

LEI Nº 3.971
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 63/2021 – Autor: Vereador Ademir Pestana)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 MAIO DE 2016 E INSTITUI O “DIA DO APLAUSO” COMO DEFERÊNCIA A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de novembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.971

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santos, o “Dia do Aplauso” como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos profissionais da saúde.

Art. 2º A iniciativa tem por mote homenagear os “Anjos de Branco” da saúde pela bravura com que têm enfrentado a pandemia provocada pelo novo coronavírus e atuado em outras frentes na luta pela saúde e a vida.

Art. 3º Fica acrescida a alínea “d” ao inciso XII do parágrafo 5º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ **5º** [...]”

XII - [...]”

d) o Dia do Aplauso.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento